

LEI Nº 515, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de várias Ruas e do Campo de Futebol, localizado no Distrito de Canaã neste Município de Araçoiaba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As Ruas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “K”, situadas no Distrito de Canaã neste Município de Araçoiaba – PE, passarão a denominar-se:

- I** - Rua A – Rua Manoel Francisco Dos Santos;
- II**- Rua B – Rua João Sebastião Ferreira;
- III**- Rua C – Rua Maria Pereira De Lima;
- IV**- Rua D – Rua José Sebastião Da Silva;
- V**- Rua E – Rua Antônia Maria Do Espirito Santo;
- VI**- Rua F – Rua Severina Rosa Do Nascimento;
- VII**- Rua G – Avenida Ciro Jorge De Andrade;
- VIII**- Rua H – Rua Antônio Rosendo Ferreira;
- IX**- Rua I – Rua Maria Das Dorcs Da Silva;
- X**- Rua J – Rua Antônio José Da Costa;
- XI**- Rua K – Rua João Francisco Alves;



Art. 2º – Fica denominado de **Campo Municipal Eliel Malaquias Do Nascimento**, o Campo de Futebol, Localizado no Distrito de Canaã neste Município de Araçoiaba – PE.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 07 de Junho de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito

